

**ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE
2023**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Diretor Geral	
Responsável pela Demanda: Sérgio Rodovalho Ventura	Matrícula: 1847
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: 28 992559585
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Gravação em Áudio e vídeo de todas as sessões Plenárias(ordinárias, extraordinárias, Especiais, solenes, entre outros eventos, seja ele qual for, podendo ser dentro e fora do prédio da CMI transmissão na web.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A prestação do serviço se faz necessária devido a transparência e publicidade aos atos públicos, uma vez que além de proporcionar incontestado registro do corrido nas sessões, propicia também a transmissão das mesmas via web. Trata-se da importância da documentação das Sessões e Reuniões da Câmara Municipal, o que deve ocorrer em consonância com a modernização e informatização inerente à época em que vivemos.	
2.1. Razão da escolha do contratado A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor valor global .	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado Analisando o histórico de contratação da CMI, verifica-se que as contratações anteriores foram de 12 (DOZE) meses. Dessa forma será necessária a contratação por 12 meses, baseando-se nos anos anteriores.	
4. Valor e indicação da dotação orçamentária: O valor estipulado para a seguinte contratação é de aproximadamente: 21.211,08 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Onze Reais e Oito Centavos). As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento da CMI, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Item: 01 Ficha: 014 Orgão: 001 Câmara Municipal de Itapemirim	

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal de Itapemirim

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Sustentabilidade do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33903900000 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 33903951000 Serviços de áudio, vídeo e foto

Fonte de Recurso: 150000009999 Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

5. Observações gerais

A prestação do serviço será por demanda e de acordo com as necessidades da Câmara, devendo estar a disposição em todas as sessões e reuniões.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A contratada será informada da realização das sessões e eventos com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, devendo estar presente no local de realização das sessões/eventos com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Direção Geral/Sérgio Rodovalho Ventura

5.4. Prazo para pagamento:

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 05 (cinco) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto a prestação do Serviço.

Itapemirim/ES, 21 de Fevereiro 2024.

SÉRGIO RODOVALHO VENTURA(1847)